

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.562/2020

SÚMULA: ATUALIZA A TABELA DE CARGO EFETIVO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU JOSÉ CARLOS TOLOI PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Operacional, anexo III, da Lei nº 1.083/02 cc o Decreto nº 088/2018, em razão do artigo 7º da Constituição Federal, que passará a ter como valor inicial o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único: O percentual de 5% nos interstícios dos níveis fica mantido.

Art. 2º - As tabelas referentes ao quadro de cargos técnico e profissional ficam mantidas.

Art. 3º - Integra a presente Lei, o anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2.020).

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Anexo – I

TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL			
NÍVEL	VENCIMENTO (RS)	NÍVEL	VENCIMENTO (RS)
1	1.045,00	25	3.370,23
2	1.097,25	26	3.538,74
3	1.152,11	27	3.715,68
4	1.209,72	28	3.901,46
5	1.270,20	29	4.096,53
6	1.333,71	30	4.301,36
7	1.400,40	31	4.516,43
8	1.470,42	32	4.742,25
9	1.543,94	33	4.979,36
10	1.621,14	34	5.228,33
11	1.702,19	35	5.489,75
12	1.787,30	36	5.764,24
13	1.876,67	37	6.052,45
14	1.970,50	38	6.355,07
15	2.069,03	39	6.672,82
16	2.172,48	40	7.006,46
17	2.281,10	41	7.356,79
18	2.395,16	42	7.724,63
19	2.514,92	43	8.110,86
20	2.640,66	44	8.516,40
21	2.772,70	45	8.942,22
22	2.911,33	46	9.389,33
23	3.056,90	47	9.858,80
24	3.209,74	48	10.351,74

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9621D823

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2020. Edição 1971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>